

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 748, de 30 de setembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO PARA COBRIR A DESPESA TOTAL COM A FESTA DA CIDADE e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PRÊMIO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

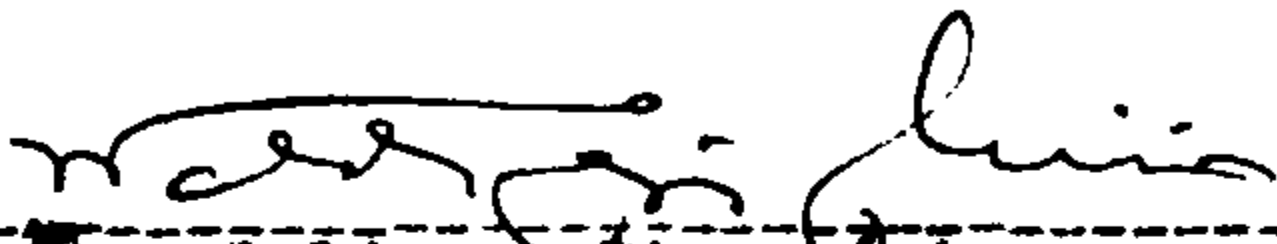
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio, de Cr\$496.465 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros) que se destina ao pagamento total da despesa com os festejos da cidade, contraída pela Comissão da Festa da CIDADE, deste ano.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$496.465 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

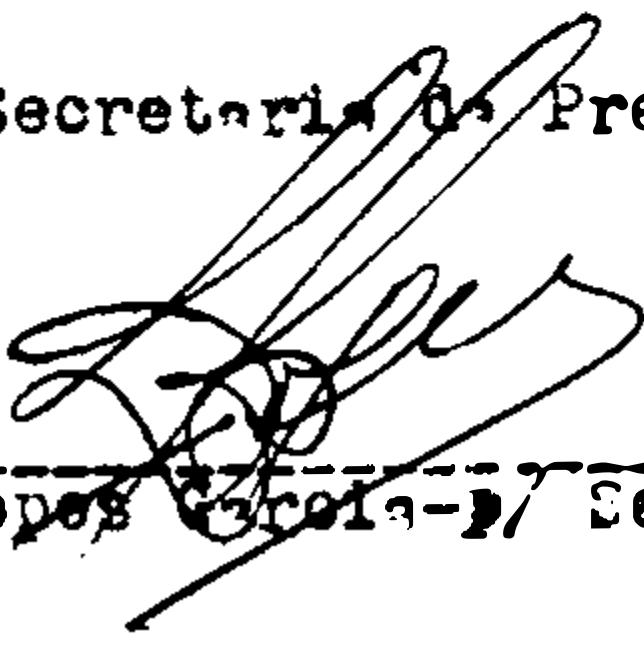
Artigo 3º- O valor do presente crédito, será coberto com a receita da Verba "Imposto Adicional" do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de setembro de 1.966.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 30 de setembro de 1.966.


Nelson Lopes Garcia - Secretário